

COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO

DFD 71/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2026	160155-COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	WENDELL RODRIGO DOS SANTOS ALVES	25/05/2026 12:16 (v 0.4)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64054.006070/2026-76

1. Identificação da demanda

1.1 A presente demanda tem por finalidade a realização de processo de contratação destinado à aquisição de material para manutenção de bens imóveis /instalações, especialmente argamassa e cimento, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações pertencentes a esta Organização Militar, utilizadas nas atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela unidade.

1.2 O objeto da contratação compreende o fornecimento de materiais de construção destinados à execução de reparos, recomposição e conservação das estruturas prediais da Organização Militar, incluindo serviços de recuperação de pisos, paredes, calçadas, áreas de circulação e demais instalações que demandem manutenção contínua.

1.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, possuir padrões adequados de qualidade, resistência e desempenho, atendendo às especificações técnicas usuais de mercado, de forma a garantir segurança, durabilidade e adequada conservação das instalações da unidade.

1.4 O Almoxarifado, na condição de setor requisitante, será responsável pela identificação da necessidade administrativa, definição das especificações técnicas e estimativa dos quantitativos, considerando o histórico de consumo, as demandas recorrentes de manutenção predial, a necessidade de recompletamento de estoque e as solicitações apresentadas pelos setores da Organização Militar.

1.5 A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada conservação das instalações utilizadas pela Organização Militar, evitando o agravamento de avarias estruturais, riscos à segurança do efetivo, prejuízos às atividades administrativas e operacionais, bem como o aumento dos custos futuros de manutenção decorrentes da ausência de intervenção tempestiva.

1.6 Considerando as características operacionais da Organização Militar e a necessidade contínua de manutenção das instalações utilizadas pelo efetivo, a aquisição dos materiais mostra-se necessária e urgente para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e habitabilidade das estruturas empregadas pela unidade.

1.7 Os itens objeto da presente contratação classificam-se como material de consumo, enquadrando-se no subitem 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, conforme classificação contábil adotada pela Administração.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações, especialmente argamassa e cimento, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações pertencentes a esta Organização Militar, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança das estruturas utilizadas nas atividades administrativas, operacionais e de apoio da unidade.

2.2 A contratação visa garantir a adequada conservação das instalações da Organização Militar, permitindo a realização de reparos em pisos, paredes, calçadas, áreas de circulação e demais estruturas prediais que apresentem desgaste natural, avarias ou necessidade de recomposição decorrentes do uso contínuo das edificações militares.

2.3 A Organização Militar realiza, de forma contínua, atividades administrativas, logísticas e operacionais em área de fronteira, circunstância que demanda manutenção permanente da infraestrutura utilizada pelo efetivo, especialmente em instalações sujeitas a elevado desgaste em razão das condições climáticas, da utilização constante e das características operacionais da unidade.

2.4 A execução dos serviços de manutenção predial exige disponibilidade contínua de materiais básicos de construção, tais como argamassa e cimento, empregados na recuperação e conservação das estruturas físicas da Organização Militar, conforme necessidades identificadas pelos setores responsáveis pela manutenção das instalações.

2.5 A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a adequada conservação das instalações da unidade, ocasionando agravamento de avarias estruturais, riscos à segurança do efetivo, prejuízo às atividades administrativas e operacionais, além de aumento dos custos futuros de manutenção decorrentes da falta de intervenção tempestiva.

2.6 Considerando a necessidade contínua de manutenção das instalações utilizadas pela Organização Militar, bem como a urgência na correção de avarias identificadas nas estruturas prediais da unidade, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais em condições adequadas de segurança, funcionalidade e habitabilidade.

3. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cimento Portland Material: Pozolânico, Tipo: Cpii - Z32	SACO 50KG	100
2	Cal Hidratada Material: Hidróxido de Cálcio, Aspecto físico: Pó, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil	SACO 8KG	100

4. RESULTADOS QUE SE ALMEJA COM A AQUISIÇÃO

4.1 Pretende-se, com a contratação, assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva das instalações pertencentes à Organização Militar, mediante aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações, especialmente argamassa e cimento, garantindo condições adequadas de conservação, segurança, funcionalidade e utilização das estruturas empregadas nas atividades administrativas, operacionais e de apoio da unidade.

4.2 Busca-se, ainda:

- assegurar a adequada conservação das instalações utilizadas pela Organização Militar nas atividades administrativas, logísticas e operacionais;
- garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e habitabilidade das estruturas prediais utilizadas pelo efetivo;
- reduzir riscos de agravamento de avarias estruturais decorrentes da ausência de manutenção predial adequada;
- possibilitar a execução tempestiva de serviços de manutenção preventiva e corretiva em pisos, paredes, calçadas, áreas de circulação e demais instalações da unidade;
- mitigar riscos à segurança do efetivo e prejuízos às atividades institucionais decorrentes da deterioração das estruturas físicas da Organização Militar;

- f) contribuir para a conservação, durabilidade e adequada utilização das instalações empregadas nas atividades operacionais e administrativas da unidade;
- g) promover maior eficiência administrativa mediante manutenção contínua da infraestrutura utilizada pela Organização Militar;
- h) evitar aumento dos custos futuros de manutenção decorrentes da ausência de intervenções preventivas e corretivas tempestivas;
- i) otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante aquisição de materiais compatíveis com as necessidades institucionais da Organização Militar e com as demandas recorrentes de manutenção predial da unidade.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEAN LUCAS QUEIROZ SILVA

Chefe do Setor de almoxarifado



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 12:16:51.